

Artigo 72.º

Intimações

O vereador com responsabilidades no pelouro respectivo exercerá os poderes para proceder às intimações que se afigurem necessárias para o cumprimento do disposto neste Regulamento, tendo estas a mesma executoriedade e definitividade de idênticos actos praticados pela Câmara Municipal.

Artigo 73.º

Legislação subsidiária

Em tudo o que este Regulamento omissivo, será aplicável o Regulamento Geral de Abastecimento de Água e demais legislação em vigor.

Artigo 74.º

Revogação

É revogado o anterior Regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água, aprovado por portaria publicada no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 1966.

Artigo 75.º

Entrada em vigor

Este Regulamento entra em vigor no 30.º dia após a publicação edital da respectiva deliberação da Assembleia Municipal.

17 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Carlos Pinto dos Santos*.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA**Aviso n.º 10 588/2007**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 26 de Outubro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para provimento de uma vaga de técnico superior assessor, da carreira de engenheiro, pertencente ao quadro de pessoal desta autarquia.

1 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

2 — O concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 409/91, de 17 de Outubro, e demais legislação aplicável.

3 — O local de trabalho situa-se na área do concelho de Tavira.

4 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

Gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Especiais — os constantes da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Tavira, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal sita no Edifício André Pilarte, Rua de D. Marcelino Franco, 2, 1.º, em Tavira, dentro das horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8800-951 Tavira, expedido até ao termo do prazo fixado no presente aviso, e do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emiteu, número fiscal de contribuinte, situação militar, quando for caso disso, e residência);

b) Habilitações literárias;

c) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

d) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem a apreciação de mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais todavia só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

5.1 — O requerimento de admissão deve ser obrigatoriamente acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Documentos comprovativos da situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos especiais de admissão referidos no n.º 4 deste aviso;

b) Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, da qual conste, de forma clara e inequívoca, a natureza do vínculo, categoria actual, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas;

c) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

d) Fotocópias das classificações de serviço dos últimos três anos.

e) *Curriculum vitae* detalhado, obrigatoriamente datado e assinado.

Deverá também ser acompanhado de fotocópia do bilhete de identidade.

5.2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é dispensada temporariamente a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão referidos no n.º 4, desde que o candidato declare no próprio requerimento, sob compromisso de honra, encontrar-se nas condições exigidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.3 — Os funcionários pertencentes ao serviço para cujo lugar o concurso é aberto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais, bem como da declaração a que se refere a alínea b) do n.º 5.1.

5.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

5.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

6 — Método de selecção — apreciação e discussão pública do currículo profissional, nos termos do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

Na apreciação e discussão pública do currículo profissional aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$$DC = \frac{1+2+3+4}{4}$$

em que:

1 = adaptação profissional — domínio da área funcional, seus conceitos e áreas de aplicação;

2 = capacidade para resolver problemas — abordagem e análise de problemas, interesse e participação na discussão e resolução de situações novas;

3 = formação profissional — apreciação global dos cursos de formação profissional efectuados pelo candidato durante a sua vida profissional comprovados como tal (1 valor por cada formação superior a um dia);

4 = clareza de exposição — capacidade de expressão, nitidez de assuntos tratados, poder de síntese, análise, capacidade de sistematizar a informação transmitida de forma coerente.

6.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e será utilizado, para além dos valores inteiros, um limite máximo de três dígitos decimais, sem arredondamento, resultando da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = DC$$

em que:

CF = classificação final;

DC = discussão do currículo profissional.

6.2 — O ordenamento final dos candidatos será o resultado da média aritmética das classificações obtidas nos quatro níveis dos factores de avaliação da apreciação e discussão do currículo, sendo que cada um deles será pontuado de 0 a 20 valores. Serão excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

6.3 — Os factores de ponderação constam da acta da reunião do júri do concurso de 24 de Maio de 2007, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Estrela Mangas Rua Amaro, directora do Departamento de Urbanismo.

Vogais efectivos:

Maria Antónia Martins Nascimento, directora do Departamento de Planeamento e Administração, que substitui a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Jorge Manuel Barata de Queiroz Soares, director do Departamento Sócio-Cultural.

Vogais suplentes:

Julietta Maria Costa Rodrigues, chefe de divisão.

Carlos João dos Santos Toscano, chefe da Divisão de Património e Reabilitação Urbana.

8 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta no edifício dos Paços do Município, nos termos do n.º 2 dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

28 de Maio de 2007. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel Santos Baracho*.

2611018140

Aviso n.º 10 589/2007

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 13 de Abril de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira de engenheiro, visando o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe (licenciatura em Engenharia Civil), do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tavira.

2 — Legislação aplicável — ao concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 248/85, de 15 de Julho, 247/87, de 17 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, 407/91, de 17 de Outubro, 409/91, de 17 de Outubro, 233/94, de 15 de Setembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação aplicável.

3 — Conteúdo funcional — o constante do despacho n.º 6871/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Abril de 2002.

4 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para as vagas postas a concurso caducando com o seu preenchimento.

5 — A este concurso poderão candidatar-se os indivíduos vinculados ou não à função pública que reúnam, até ao término do prazo de apresentação de candidatura, os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

5.2 — Requisito especial — licenciatura em Engenharia Civil.

6 — O local de trabalho é na área do município de Tavira.

7 — A categoria de estagiário corresponde o índice 321, fixado nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

8 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- Prova oral de conhecimentos gerais e específicos (revestindo natureza teórica) e com carácter eliminatório;
- Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova oral de conhecimentos gerais e específicos terá a duração de trinta minutos, sendo admitidos à entrevista profissional de selecção os candidatos que obtiverem classificação igual ou superior a 9,5 valores.

A prova oral de conhecimentos, cujo programa foi aprovado por meu despacho de 18 de Maio de 2007, versará sobre os seguintes temas:

Conhecimentos gerais — Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro; férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio; Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Estatuto Disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Conhecimentos específicos — Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e respectivas alterações; Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro; Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

8.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pro-

fissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do lugar através da comparação com um perfil delineado de acordo com as características seguintes: interesse e motivação profissionais (IMP); perfil adequado ao exercício da função (PAEF); capacidade de relacionamento (CR); conhecimento das tarefas inerentes às funções a exercer (CTIFE), e capacidade de organização (CO).

8.3 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, após a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3POC + 2EPS}{5}$$

em que:

- CF = classificação final;
POC = prova oral de conhecimentos, revestindo natureza teórica;
EPS = entrevista profissional de selecção.

8.4 — Os critérios de avaliação da entrevista profissional de selecção, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta do júri do concurso de 18 de Maio de 2007, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Formalização das candidaturas para os concursos:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha normalizada tamanho A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Tavira, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal sita no Edifício André Pilarte, Rua de D. Marcelino Franco, 2, 1.º, dentro das horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8800-951 Tavira, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu, número fiscal de contribuinte, e residência completa);
- Habilitações literárias;
- Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
- Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem a apreciação de mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais todavia só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

9.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, do certificado de habilitações literárias.

9.4 — Os requerimentos de admissão deverão, também, ser acompanhados de fotocópia do bilhete de identidade e *curriculum vitae* actualizado.

10 — É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 5.1 do presente aviso, devendo os candidatos declarar nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos mencionados nas referidas alíneas.

11 — O disposto no número que antecede não impede que o júri exija aos candidatos em caso de dúvida sobre a respectiva situação a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

13 — Composição do júri:

Presidente — Carla Maria Pinho de Magalhães Taveira, directora do Departamento de Obras Municipais, Equipamentos e Ambiente, em regime de substituição.

Vogais efectivos:

Cláudio Manuel Mestre Amador, chefe da Divisão de Obras Municipais, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
Maria Leonor Zagallo Peres de Vasconcelos, assessora principal da carreira de engenheiro.

Vogais suplentes:

João Manuel Rodrigues de Jesus, chefe da Divisão de Equipamentos e Instalações Municipais.

Maria Manuela Quadros Duarte, técnica superior de 2.ª classe.

14 — Regime de estágio, para o concurso:

14.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano e desenvolver-se-á de harmonia com as regras definidas pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Junho.

14.2 — O provimento do estagiário será feito em regime de contrato administrativo de provimento nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a